

| AÇÃO  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO      |
|---|---|---|-------------|------------|
| Analisem se a quantidade de Controladores Internos é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos sob a responsabilidade da respectiva unidade e, caso necessário, promovam o aumento do número de servidores da carreira e auxiliares mediante concurso público. | A Unidade de Controle Interno é composta por apenas uma Controladora devidamente lotada por meio de concurso público. A nosso vê e pelas informações repassadas pela UMCI, em seus próprios relatórios, não há necessidade de promover aumento do número de servidores da carreira e auxiliares mediante concurso público. Devendo a gestão, implementar a medida estabelecida no artigo 7º, da Lei Municipal n. 312/2007, preceitua como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno, a criação de unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal, o que não existe atualmente. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | 31/12/2021 |
| Situação encontrada   |   |   |             | Iniciada   |

**META 21 – PROMOVER REUNIÕES COM A UMCI**

| AÇÃO   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO        |
|--|---|---|-------------|--------------|
| Promovam reuniões com os controladores internos com a finalidade de dirimir eventuais impropriedades decorrentes do não cumprimento das atribuições legais ou, caso essas não estejam expressamente previstas em lei, procedam à formalização mediante a edição de decreto regulamentar. | O município regulamentará em decreto a realização de reuniões com a UMCI para dirimir eventuais impropriedades decorrentes do não cumprimento das atribuições legais, abstendo-se de reunir-se com a UMCI para tratar de assuntos relativos a atos de gestão. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | 31/12/2021   |
| Situação encontrada  |   |   |             | Não Iniciada |

**META 22 – FORTALECIMENTO E INTERAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

| AÇÃO  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO        |
|---|--|---|-------------|--------------|
| Promovam ações que fortaleçam as unidades de controle interno e a interação com os servidores e, em especial, com os setores que integram a administração municipal, realizando a implantação de política de educação corporativa destinada a sanar as dúvidas relativas à importância do controle interno. | Implantar a política de Educação corporativa visando fortalecer a Unidade de Controle Interno e demais unidades da gestão. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | 31/12/2021   |
| Situação encontrada   |  |   |             | Não Iniciada |

**META 23 – ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO**

| AÇÃO  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO       |
|---|---|---|-------------|-------------|
| Promovam a elaboração do referido plano de ação, observando inclusive a importância da participação conjunta dos secretários quando da confecção. | Elaboração do Plano de Ação conforme Acórdão de n. 117/2020, para fortalecimento do processo de orientação e de fiscalização do Controle Interno. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | 26/02/2021  |
| Situação encontrada   |   |   |             | Contemplada |

**META 24 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO**

| AÇÃO  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno  | RESPONSÁVEL     | PRAZO         |
|---|---|--|-----------------|---------------|
| Participem dos eventos de capacitação ofertados pelas instituições públicas e privadas, visando ao aprimoramento da gestão. | Com o objetivo de adquirir orientação e capacitação à prevenção de irregularidades e, como forma de alcançar os objetivos estratégicos e o fortalecimento das ações relacionadas à gestão pública, a participação nos eventos de capacitação nos mais variados temas tem sido efetiva, principalmente os na modalidade EAD, principalmente os oferecidos pelo TCE/MT, ENAP e CGU. | A ação deve ser aprimorada, pois mesmo antes da pandemia, nunca participamos de capacitação, exceto uma única vez em 2017, e que por sinal foi extremamente útil, oficina de contratações públicas e gerenciamento de frotas. Já fizemos solicitações que foram indeferidas e logo após outros servidores participaram de outras capacitações, no entanto, não deixamos de participar das capacitações on lines que temos conhecimentos e que geralmente são as promovidas pelo TCE/MT por fazermos parte do grupo de whatsapp da Escola de contas. O que facilita os trabalhos desta UMCI tem sido o uso da tecnologia. Desde que seja respeitada as restrições em virtude da pandemia do Covid-19. Promover ações de participação do controle interno nas capacitações que são promovidas, relacionadas aos diversos temas ad administração pública, convênios, e –social, licitações, contratos, contratações públicas e etc. | Prefeito e UMCI | Indeterminado |
| Situação encontrada   |   |  |                 | Contemplada   |

**META 25 – OFERTAR MEIOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO**

| AÇÃO | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal | PROCEDIMENTOS | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|------|--|---------------|-------------|-------|
|------|--|---------------|-------------|-------|

|  |   |   |           |               |
|--|---|---|-----------|---------------|
| Promovam as condições e ofereçam os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos controladores internos e servidores das UMCI, inclusive por meio de treinamentos e cursos ofertados por esta corte e por outras instituições públicas e particulares. | Buscando o aperfeiçoamento na Administração Pública, a participação da controladora nos eventos de capacitação, especialmente os ofertados pelo TCE-MT, é expressiva, podendo ser constatada pelo próprio órgão, resultando num entendimento uniforme nos aspectos relativos ao controle das ações desenvolvidas pelas administrações municipais. | Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno<br>A Unidade de Controle Interno tem orçamento com previsão de diárias e adiantamentos e pagamento de cursos por empresas privadas, para participar de eventos de capacitação.<br>O orçamento para a Unidade de Controle Interno já prevê previsão de recursos para participação em capacitações, dotações para diárias, adiantamentos, serviços de terceiros. | Prefeito. | Indeterminado |
| Situação encontrada  |   |   |           | Contemplada   |

**META 26 – AUDITORIA REFERENTE AO PROGRAMA APRIMORA**

| AÇÃO   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO         |
|--|--|---|-------------|---------------|
| Observem os encargos a eles atribuídos quanto ao controle interno, disponibilizando todas as informações necessárias à Realização das auditorias referente ao programa aprimora. | Apoiar a realização de auditorias referente ao Programa Aprimora, disponibilizando todas as informações necessárias ao Controle Interno. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | Indeterminado |
| Situação encontrada  |  |   |             | Contemplada   |

**META 27 – PLANOS DE AÇÃO DO PROGRAMA APRIMORA**

| AÇÃO   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO      |
|--|---|---|-------------|------------|
| Observem o item 1.12, do anexo III, da resolução normativa n. 26/2014-TP, com a proposição do plano de ação para todos os sistemas que compõem o aprimora. | Todos os planos de ação dos Sistemas que compõem o Programa Aprimora foram elaborados. Deve-se, verificar agora, se as suas ações foram executadas. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | 30/07/2021 |
| Situação encontrada  |   |   |             | Iniciada   |

**META 28 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**

| AÇÃO   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO         |
|--|--|---|-------------|---------------|
| Promovam as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos servidores pertencentes às UCIs, possibilitando a participação em eventos de capacitação promovidos por instituições públicas e privadas. | Conforme já devidamente explicitado no item anterior, buscando o Aperfeiçoamento na Administração Pública, a participação da controladora nos eventos de capacitação, especialmente os ofertados pelo TCE-MT, é expressiva, podendo ser constatada pelo próprio órgão, resultando num entendimento uniforme nos aspectos relativos ao controle das ações desenvolvidas | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | Indeterminado |
| Situação encontrada  |  |   |             | Contemplada   |

**META 29 – CONTROLADOR INTERNO EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO**

| AÇÃO  | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL | PRAZO       |
|---|--|---|-------------|-------------|
| Observem a necessidade de realização de concurso público para o provimento do referido cargo por servidor efetivo, em consonância com as resoluções de consulta n. 13/2012 e 24/2008 deste tribunal, caso o município possua controlador interno exclusivamente comissionado. | Não consta no quadro de servidores do município, pessoal com vínculo comissionado no cargo de controlador interno. | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito.   | Concluído   |
| Situação encontrada   |  |   |             | Contemplada |

**META 30 – FORMALIDADES A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL**

| AÇÃO   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Prefeito Municipal   | PROCEDIMENTOS<br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | RESPONSÁVEL        | PRAZO       |
|--|--|---|--------------------|-------------|
| Observem as formalidades e limites impostos à nomeação de servidor não pertencente à carreira para o cargo de controlador geral, nos termos da resolução normativa n. 05/2013. | O Cargo de Controlador Chefe da UMCI é exercido a título de função de confiança a ser acessada por servidor titular de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 41º, da Lei Municipal n. 908/2019 | Não se manifestou a respeito.                                       | Prefeito Municipal | Concluído   |
| Situação encontrada  |  |   |                    | Contemplada |

**META 31 – FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ELABORADOS PELA UMCI**

| AÇÃO | PROCEDIMENTOS | PROCEDIMENTOS | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|------|---------------|---------------|-------------|-------|
|------|---------------|---------------|-------------|-------|

|  |   |   |                      |             |
|--|---|---|----------------------|-------------|
|  | <b>Constatação: Prefeito Municipal</b>  | <b>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno</b> |                      |             |
| Elaborem os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelas UMCI de forma fundamentada. | Os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pela UMCI são elaborados de forma fundamentada. | Não se manifestou a respeito.                             | Controladora Interna | Concluído   |
| Situação encontrada  |   |   |                      | Contemplada |

**META 32 – PLANEJAMENTO DA ATUAÇÃO DA UMCI EM RELAÇÃO AS ÁREAS AUDITADAS**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>   | <b>PRAZO</b> |
|--|--|--|----------------------|--------------|
| Elaborem o devido planejamento da sua atuação, em relação as áreas auditadas, em observância ao risco e materialidade. | Necessidade de capacitação por parte do TCE/MT para orientar a realização do respectivo planejamento conforme as exigências. | Não se manifestou a respeito.  | Controladora Interna | 31/12/2021   |
| Situação encontrada  |  |  |                      | Contemplada  |

**META 33 – PRAZO RAZOÁVEL AO GESTOR PARA O APRIMORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA UMCI**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>             | <b>PRAZO</b> |
|--|--|--|--------------------------------|--------------|
| Realizem de maneira formal as recomendações/notificações aos Prefeitos Municipais, Sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável para o aprimoramento. | As recomendações encaminhadas ao Gestores são geralmente formalizadas por meio de comunicação interna, ofício ou por intermédio de Relatório de Auditoria. Relativamente ao prazo para implementação das correções das falhas detectadas, será estipulado a partir dos próximos documentos elaborados ou quando fixados, não se leva em consideração nenhuma normativa de fixação e muitas das vezes são exíguos, necessitando de uma normativa com a sua fixação. | Não se manifestou a respeito.  | Prefeito e Controlador Interno | 31/12/2021   |
| Situação encontrada  |  |  |                                | Iniciada     |

**META 34 – ELABORAR OS PARECERES TÉCNICOS COM AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>PRAZO</b> |
|--|--|--|---------------------|--------------|
| Elaborem os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UMCI. | No tocante as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor relativas as determinações e recomendações expedidas pelo TCE/MT, a UMCI já contempla nos pareceres técnicos elaborados. No que tange as providências em razão dos apontamentos realizados pela UMCI, esta passará a citar nos próximos relatórios produzidos, de forma mais contundente. | Não se manifestou a respeito.  | Controlador Interno | 31/12/2021   |
| Situação encontrada  |  |  |                     | Iniciada     |

**META 35 – ELABORAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RN 33/2012**

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>PRAZO</b> |
|---|--|--|---------------------|--------------|
| Elaborem Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão Estabelecido pela Resolução Normativa n. 33/2012. | A UMCI elabora os Pareceres Técnicos Parciais e Conclusivos segundo o padrão estabelecido pela Resolução Normativa n. 33/2012 TCE/MT, carecendo de aperfeiçoamento em alguns aspectos. | Não se manifestou a respeito.  | Controlador Interno | 31/12/2021   |
| Situação encontrada   |  |  |                     | Iniciada     |

**META 36 – CONTROLE DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS AO GESTOR**

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal                           | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>PRAZO</b> |
|---|---|--|---------------------|--------------|
| Realizem o controle das recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária. | A UMCI atualmente realiza o controle das recomendações encaminhadas aos Gestores. | Não se manifestou a respeito.  | Controlador Interno | Realizada    |
| Situação encontrada   |   |  |                     | Contemplada  |

**META 37 – ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS UCIs.**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Prefeito Municipal                        | <b>PROCEDIMENTOS</b><br>Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno | <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>PRAZO</b> |
|--|--|--|---------------------|--------------|
| Realizem o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas UCIs. | Acompanhar com plena e integral efetividade os trabalhos realizados pela UMCI. | Não se manifestou a respeito.  | Controlador Interno | Realizada    |
| Situação encontrada  |  |  |                     | Contemplada  |

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO**  
Controladora Interna  
Matrícula n. 1851

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021**

Processo: 00002154/2021

Ata de Registro de Preços n.º 079/2021

Assinada em 15/07/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.805.780/0001-51

Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de expediente, para ser utilizado pelas seguintes secretarias; Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de doze meses.

Valor total estimado: R\$ 55.127,45 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 020/2021

Data da Publicação no DOC: 16/07/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2021**

Processo: 00002154/2021

Ata de Registro de Preços n.º 080/2021

Assinada em 15/07/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 05.774.463/0001-24

Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de expediente, para ser utilizado pelas seguintes secretarias; Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de doze meses.

Valor total estimado: R\$ 51.198,27 (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 020/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2021**

Processo: 00002154/2021

Ata de Registro de Preços n.º 081/2021

Assinada em 15/07/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA CNPJ: 20.357.366/0001-20

Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de expediente, para ser utilizado pelas seguintes secretarias; Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de doze meses.

Valor total estimado: R\$ 21.024,40 (vinte e um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 020/2021

Data da Publicação no DOC: 16/07/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº679/2021**

**Portaria Nº679/2021**

**De 13 de julho de 2021.**

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Maria Gorete Pereira Leite** dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora **Maria Gorete Pereira Leite** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 03 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 05/07/2020 a 05/07/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034-2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 034/2021, menor preço por Item foram declarados vencedores as empresas; **HEINEN E ZATTI LTDA-EPP**, vencedor dos itens 002, 005, 050, 051, 071, 117, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 173, 187, 188, 191., **GOTZ & DEBASTIANI LTDA-ME**, vencedor dos itens 001, 003, 013, 015, 017, 021, 022, 024, 028, 031, 032, 033,

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
**MANOEL DA SILVA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo**  
 Portaria n°028/2021

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 845/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**DECRETO N. 845/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento da Unidade de Controle Interno, cujo texto fica integrado o presente Decreto como Anexo Único.

**Parágrafo Único:** Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 792, de 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista, que no ofício n. 325/2021/GAB-AJ e processo n. 993-8/2021, ambos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os quais solicitavam que o referido Plano de ação deveria ser assinados em conjuntamente Pelo chefe do Poder Executivo e a chefe da Unidade Municipal de Controle Interno.

Gabinete do Prefeito do Município de Canabrava do Norte - MT, em 15 de julho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal.

**1. INTRODUÇÃO**

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento da Unidade de Controle Interno do município de Canabrava do Norte - MT.

O Sistema de Controle Interno está previsto na Constituição Federal 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei Complementar 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei de n° 312/2007, de 21 de setembro 2007 – que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000 e Resolução n° 001/2007 do TCE/MT, Cria a Unidade de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte-MT e dá outras providências.

A base para este instrumento de ação pautou-se no Acórdão de n° 117/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

**2. OBJETIVOS**

I – Atuar de acordo com os dispositivos legais concernentes ao Controle Interno, especialmente no fortalecimento da Unidade de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte - MT;

II - Cumprir e fazer cumprir o Acórdão de n°117/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

III - Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública;

**3. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A Unidade de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte – MT, exerce papel fundamental no controle da gestão pública municipal, auxiliando o gestor na busca da eficiência, eficácia, consolidação do controle e da transparência, contribuindo para melhoria dos resultados alcançados pelo governo.

No município de Canabrava do Norte - MT, o Sistema de Controle Interno foi implantado pela Lei n. 312/2007 e suas alterações posteriores, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, na gestão dos recursos e bens públicos e, na avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70º a 75º da Constituição Federal.

O Tribunal Pleno do TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, recomendou a implementação de ações visando o fortalecimento do processo de orientação e de fiscalização do cumprimento dos requisitos de implantação e manutenção do controle interno pelos gestores municipais e controladores internos.

**4. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

As ações estão organizadas em metas, procedimentos, responsáveis pela sua execução e prazo. Os prazos para início e conclusão deste plano de ação foram estipulados de acordo com a complexidade da atividade, pela necessidade de realizar aquisições de materiais e serviços, contratação de pessoal, entre outros.

**5. PLANO DE AÇÃO E O DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**